



1 - ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo nº 01300.005610/2018-15

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo I, com dedicação de mão de obra exclusiva.

Descrevemos abaixo o pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por empresa na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 29/2018, com suas respectivas respostas.

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Será continuidade de serviços. Atualmente os serviços são prestados pela empresa Tese Terceirização.

2. Qual a data término do atual contrato?

Resposta: 01/05/2019

3. Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: 02/05/2019

4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta: não

5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta: não

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente



Resposta: Atualmente são 132 postos, no novo contrato serão 140 funcionários.

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta: O valor do salário que deverá ser praticado é de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: São praticados os benefícios estabelecidos na convenção coletiva vigente do SINDSERVIÇOS.

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta: SINDSERVIÇOS. Entende-se que por vinculação ao instrumento convocatório e por isonomia, a disputa e a contratação deverão ser baseadas no sindicato indicado no Edital.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta: Os serviços são prestados em 1 único turno, o horário padrão de funcionamento do CNPq de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: Os serviços são prestados em jornadas de 40h semanais, de segunda a sexta-feira, sem expediente aos sábados.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa

Resposta: Sim. A indicações das linhas pode variar de acordo com a localização da moradia do funcionário, e podem ser verificadas junto ao DFTRANS as linhas disponíveis. A título de complemento, os valores em maioria são: Primeiro trecho no valor de R\$ 5,00 e segundo trecho no valor de R\$ 3,50.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?



Resposta: Não.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta: Na forma da lei será obrigatório implantar ponto eletrônico Relógio para o controle de frequência.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Resposta: Não.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Resposta: As atividades são descritas no objeto da licitação, o posto de serviço é o de Auxiliar Administrativo I - CBO 4110-05, as alíquotas variam de acordo com a legislação, variando para o porte/perfil da empresa, cujo contador é o profissional habilitado para enquadramento.

19. preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta: O preposto representa a CONTRATADA na execução contratual, verificou-se nas contratações anteriores que é bastante importante a presença diária e constante do preposto, para se assegurar eficiência na gestão, a fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços.

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: Como citado acima, verificou-se nas contratações anteriores que é bastante importante a presença diária e constante do preposto, para melhor desempenhar as atribuições específicas de representação da empresa junto ao



CNPq e que estas são atribuições incompatíveis com as que serão desempenhadas pelos profissionais do escopo do contrato.

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta: Sim.

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

Resposta: não haverá jornada 12x36.

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

Resposta: Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada a Instrução Normativa nº 05/2017.

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Resposta: Sim.

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta: Sim.

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Resposta: É admitida a repactuação dos preços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, contado das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho vigente à época da apresentação da proposta, conforme estabelecido no item 28 do termo de referência.

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta: Sim, como informado no item anterior.



28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Resposta: A vistoria técnica é facultada à licitante, considera-se importante para o conhecimento da necessidade da Administração e das condições da prestação dos serviços, o que permite avaliar a execução do objeto do contrato e assim dimensionar a proposta para concorrer no certame. A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo 3 do Termo de Referência.

29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: A licitação será realizada via Pregão Eletrônico, com disputa ordenada pelo menor lance e preço acima do estimado não poderá ser aceito."

Serviço de Licitação do CNPq